**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA PROCESSO(S) DE CESSÃO**

A sociedade empresária [inserir o nome da sociedade empresária cessionária] , representada por seu(s) representante(s) credenciado(s), sob as penas previstas na legislação, declara seu interesse em adquirir, no todo ou em parte, participação indivisa de sociedade(s) empresária(s) nos direitos e obrigações – Processo(s) de Cessão - decorrentes de contrato(s) de concessão celebrado(s) com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A [inserir o nome da sociedade empresária] declara, ainda, ter ciência de que:

a) receberá, da(s) sociedade(s) empresária(s) cedente(s), dados e informações, incluindo, (mas não se limitando a tanto), o(s) pacote(s) de dados técnicos fornecido(s) pela ANP quando da participação desta(s) sociedade(s) empresária(s) na(s) Rodada(s) de Licitações ou em processo(s) de Cessão relativo(s) ao(s) correspondente(s) Contrato(s) de Concessão;

b) poderá disponibilizar o pacote de dados técnicos para quaisquer de seus diretores, administradores, empregados, sociedades empresárias integrantes de um grupo de empresas formal e por sociedades vinculadas por relação de controle em comum, direto ou indireto e seus empregados, agentes e consultores, que (i) tenham necessidade do conhecimento de tais dados para execução de serviços relacionados ao(s) respectivo(s) Contrato(s) de Concessão e (ii) tenham sido informados e concordem em obedecer às restrições aplicadas neste termo de confidencialidade;

c) se, em razão de lei vigente, decreto, regulamentação, norma ou ordem de qualquer autoridade competente, for solicitada a disponibilizar algo constante no pacote de dados técnicos sob uso confidencial, deverá notificar prontamente a ANP, por escrito, para que esta possa tomar as medidas cabíveis; e

d) caso solicitado pela ANP, deverá destruir ou devolver todo(s) o(s) Pacote(s) de Dados Técnicos relativo(s) ao(s) Contrato(s) de Concessão(s) correspondente(s).

A [inserir o nome da sociedade empresária] declara, ainda, ter ciência de que cabe única e exclusivamente à ANP a “coleta, manutenção e administração de dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras” (art. 22 da Lei nº 9.478/1997), e que estes “dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras integram os recursos petrolíferos nacionais e sendo, pois, bens públicos e federais” (Resolução ANP nº 11/2011).

Assim, fica expressamente proibida qualquer forma de venda, negociação, cessão ou afins a terceiros, de parte ou de todo o pacote de dados técnicos.

O tratamento de dados a serem adquiridos em área de exploração e/ou produção sob a vigência do contrato de concessão deverá seguir as normas vigentes, em especial a Resolução ANP nº 11/2011 e a Resolução ANP nº 01/2015.

Este termo de confidencialidade será regido e interpretado em consonância com as leis da República Federativa do Brasil e o foro competente será o da cidade do Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[assinatura]

Assinado por: [inserir o nome do representante credenciado ou do representante legal da sociedade empresária]

Cargo: [[inserir o cargo do representante credenciado ou do representante legal da sociedade empresária]

Local e Data [inserir local e data]